

## EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTUDANTES

**Programa: PMG 2020-2021**

**Número do edital: DINC 001/2020**

### 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. O(A) Chefe do Órgão Acadêmico Responsável do(a) Departamento de Instrumento e Canto, Clara Sandroni, faz saber que, no período de 10/03/2020 a 18/03/2020, de 08:00:00 às 17:00:00 horas, o(a) Secretaria do Departamento de Instrumentos e Canto receberá as inscrições de candidatos para o exame de seleção do Programa para atuar nas disciplinas/atividades com carga horária de 12 horas semanais, conforme tabela abaixo:

1.2. No ato de inscrição o candidato deverá optar por uma das modalidades:

- a) Ampla Concorrência
- b) Ações Afirmativas

### 2. DAS VAGAS

Disciplinas/Atividades	Vagas para Bolsistas de Ampla Concorrência	Vagas para Bolsistas de Ações de Afirmativas	Valor da bolsa	Vagas para Voluntários
Banda Sinfônica	0	1	R\$ 400.00	0
Gravação	1	0	R\$ 400.00	4
Grupos de Saxofones	1	0	R\$ 400.00	0
Clínica	1	0	R\$ 400.00	0
Estágio	1	0	R\$ 400.00	0
Fundamentos da Musicoterapia	0	0	-----	3
Fundamentos de Harmonia	0	1	R\$ 400.00	0

### 3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1. Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto nas atividades.

3.2. É obrigatório que o(a) aluno(a) possua e mantenha um RSG igual ou superior a 2 ou NSG igual ou superior a 60, no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para estudantes que não tenham RSG ou NSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG.

3.3. Estudantes que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior não poderão assumir ou manter bolsa da Prograd, portanto, não poderão participar deste processo seletivo.

3.4. O(A)s estudantes de outras universidades vinculado(a)s à UFMG por meio de Programa de Intercâmbio, não podem participar dos Programas de Bolsas da Prograd, inclusive como voluntário.

### 3.5. Perfil do candidato:

- Fundamentos de Harmonia: Pede-se o que o aluno monitor tenha cursado Fundamentos de Harmonia (de preferência a disciplina ministrada pelo Professor Frederico Gonçalves Pedrosa no ano anterior) e que tenha disponibilidade de participar das aulas nas segundas-feiras às 20h50. - Grupo de Saxofones: Pede-se que o aluno traga Histórico Escolar e currículo com registro de produção artística (valor: 50 pontos). Quanto à Prova prática o aluno deverá apresentar peça de livre escolha (máximo 4 minutos) e leitura à primeira vista (valor: 50 pontos). -Banda Sinfônica: Pede-se ao aluno que traga Currículo, e escreva uma Carta de Intenções explicando o interesse em participar da Monitoria. - Gravação: Pede-se que o aluno esteja matriculado ou ter cursado as disciplinas Produção I e II e Gravação I; que tenha conhecimento intermediário ou avançado de técnicas de estúdio; tenha disponibilidade para encontros e atividades presenciais fora do horário da disciplina; tenha participado da elaboração e apresentação da Semana do Conhecimento. - Estágio: ter disponibilidade de horário para monitoria externa; - Clínica: ter disponibilidade de horário para monitoria externa;

## 4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade, CPF e Certidão Social (se houver),
- b) Informar matrícula UFMG, telefone e e-mail,
- c) Comprovante de matrícula,
- d) Histórico Escolar ,
- e) Declaração de Assistência socioeconômica pela FUMP ou Comprovante de Registro Acadêmico ou Atestado de Notas emitido pelo DRCA para comprovação de ingresso na universidade pelo Sistema de Cotas.
- f) Comprovante de Registro Acadêmico ou Atestado de Notas emitido pelo DRCA para comprovação de ingresso na Universidade pelo Sistema de Cotas.

Entregar o Histórico Escolar assinado pelo Colegiado de Graduação, pois ele contém informações necessárias. Currículo com registro de produção artística, no caso do candidato à Bolsa de Monitoria para o Grupo de Saxofones; No caso de candidatos à vaga de Ações Afirmativas: Atentar para os itens e) Declaração de Assistência Socioeconômica pela FUMP ou f) Comprovante de Registro Acadêmico ou Atestado de Notas emitido pelo DRCA para comprovação de ingresso na Universidade pelo Sistema de Cotas. Vagas para ações afirmativas deverão ser "destinadas aos estudantes de graduação classificados socioeconomicamente no nível I, II, e III pela Fundação Mendes Pimentel (Fump) e/ou estudantes que ingressaram na UFMG pelo sistema de cotas. Na seleção, no que se refere a classificação socioeconômica, será observada a prioridade para o nível I, seguido pelo nível II e, por fim, nível III.

## 5. DA SELEÇÃO

5.1. Nota mínima para aprovação: 70.00

5.2. O exame de seleção compreenderá:

REQUISITOS GERAIS: Análise de Currículo, do Histórico Escolar e Entrevista. REQUISITOS ESPECÍFICOS: - Grupo de Saxofones: Pede-se que o aluno traga Histórico Escolar e currículo com registro de produção artística (valor: 50 pontos). Quanto à Prova prática o aluno deverá apresentar peça de livre escolha (máximo 4 minutos) e leitura à primeira vista (valor: 50 pontos). - Fundamentos de Harmonia: Tenha cursado a disciplina Fundamentos de Harmonia (de preferência a disciplina ministrada pelo Professor Frederico Gonçalves Pedrosa no ano anterior) e que tenha disponibilidade de participar das aulas nas segundas-feiras às 20h50.

5.3. A seleção será realizada em: 20/03/2020 às 14:00:00

5.4. Local da Seleção: A ser informado

## **6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

6.1. Data da divulgação do Resultado da Seleção: 20/03/2020

6.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

## **7. DO RECURSO**

7.1. Caberá recurso do edital, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente ao dia da publicação do resultado de seleção.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Ao estudante com bolsa, é proibido o acúmulo de bolsas acadêmicas em nível de graduação ou acúmulo dessas bolsas com a modalidade de estágio pagas pela UFMG. Essa regra não se aplica às bolsas vinculadas à assistência estudantil concedidas pela FUMP, cabendo ao(a) estudante assistido(a) verificar junto àquela fundação as consequências do recebimento da bolsa de graduação sobre os benefícios que recebe.

8.2. O estudante, bolsista ou voluntário, que participou de Mobilidade Acadêmica Nacional ou Internacional poderá concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 em um dos últimos quatro semestres, imediatamente, anteriores ao seu retorno. A análise do RSG ou NSG será feita de forma retroativa, a partir do último semestre cursado antes da saída para a mobilidade. Se nesta sequência, constar um RSG menor que 2 ou NSG menor que 60, o estudante estará impedido de concorrer às bolsas da Prograd. Havendo o impedimento, o estudante deverá cursar um semestre letivo para concorrer aos Programas de Bolsas.

8.3 As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.

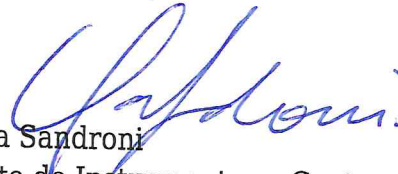
8.4 O estudante bolsista deverá possuir, para recebimento de bolsa, conta corrente pessoal em uma das seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil, Itaú, Santander, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Intermedium ou Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob). Não serão permitidas contas poupança, conjunta e de terceiros.

8.5 As Atividades terão vigência a partir do dia do cadastro no Sistema de Fomento a 15 de dezembro do ano do cadastro, podendo ser renovada somente por 1 vez.

8.6 O edital terá validade de até 6 (seis) meses, sem prorrogação, contados a partir da data da

divulgação do resultado da seleção.

Belo Horizonte, 10 de março de 2020.



Clara Sandroni

Chefe do Departamento de Instrumentos e Canto.  
Assinatura e carimbo obrigatórios para divulgação

**Prof<sup>a</sup> Clara Sandroni**  
Coord do Programa de Monitoria de Graduação  
DINC/Escola de Música UFMG  
Mat UFMG 27065-2  
SIAPE 2189543